

**DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17**  
**([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))**

<b>DO CARGO</b>	
<b>Nome do cargo</b>	Coordenador-Geral de Acompanhamento de Mercado
<b>Nível do cargo</b>	FCE 1.13
<b>Órgão de atuação</b>	Ministério de Minas e Energia
<b>Requisitos Legais</b>	<p>- <a href="#">Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990</a>: Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;</p> <p>- <a href="#">Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023</a>: Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nºs 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 13.334, de 13 de setembro de 2016, 12.897, de 18 de dezembro de 2013, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 9.069, de 29 de junho de 1995, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 13.844, de 18 de junho de 2019, 13.901, de 11 de novembro de 2019, 14.261, de 16 de dezembro de 2021, e as Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, e 14.074, de 14 de outubro de 2020.</p> <p>- <a href="#">Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021</a>: Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargas em comissão e funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundamental, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.</p> <p>- <a href="#">Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023</a> alterado pelo <a href="#">Decreto nº 12.698, de 28 de outubro de 2025</a>: Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério de Minas e Energia e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.</p>
<b>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>	
<b>CrITÉrios Gerais</b>	Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021: Idoneidade moral e reputação ilibada; Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e, não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <a href="#">inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</a> .
<b>CrITÉrios específicos</b>	<p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;</p> <p>III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
<b>DAS RESPONSABILIDADES</b>	

**DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17**  
**([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))**

<p><b>Principais responsabilidades</b></p>	<p>Compete ao coordenador:</p> <p>a) monitorar o mercado de gás natural quanto ao seu equilíbrio e à adequada competição entre os agentes ofertantes dos produtos, em conjunto com a ANP, a participação do gás natural na matriz energética e o seu uso como matéria-prima;</p> <p>b) organizar e manter um sistema de acompanhamento do mercado de gás natural, no que se refere a preços praticados e volumes comercializados, nos vários segmentos de consumo, do gás natural nacional e do importado;</p> <p>c) acompanhar e avaliar estudos e pesquisas que darão suporte ao planejamento da ampliação da oferta e da demanda de gás natural;</p> <p>d) avaliar conjuntamente com a agência reguladora e as demais instituições competentes, as condições e a evolução do abastecimento de gás natural;</p> <p>e) avaliar a racionalidade tributária sobre o gás natural, propondo aperfeiçoamentos, se houver;</p> <p>f) subsidiar na articulação com Estados e Distrito Federal para fins de harmonização regulatória e tributária federal e estadual.</p>
<p><b>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</b></p>	<p>O Coordenador, sob supervisão do Diretor, lidera a Coordenação-Geral, contando com a colaboração de um Analista de Infraestrutura, um Assistente, Assistentes Técnicos, Assistente Administrativo e Estagiário, abrangendo planejamento, organização e supervisão das atividades técnicas e regulatórias sob sua responsabilidade, definição de metas e prazos, delegação de tarefas, acompanhamento de resultados e promoção da melhoria contínua dos processos administrativos, garantindo eficiência e qualidade na execução das atividades, e da manutenção da transparência e atualização das informações ao público. Atua na articulação entre o setor público e privado, com agências reguladoras, secretarias estaduais de energia e fazenda, outros órgãos governamentais, setor produtivo, instituições de pesquisa e organismos internacionais no processo de desenvolvimento das atividades da Coordenação-Geral. Coordena ou participa de grupos de trabalho e comitês voltados temas de responsabilidade da Coordenação-Geral, inclusive envolvendo outros países.</p>
<p><b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b></p>	
<p><b>Formação e Experiência</b></p>	<p>Formação superior em relacionadas a Economia, Administração, Engenharia, Geologia, Estatística, Ciências Atuariais, Direito ou áreas correlatas, sendo desejável a titulação em nível de pós-graduação, especialização ou mestrado em áreas como políticas públicas, regulação econômica, gestão de mercados, infraestrutura ou planejamento energético.</p> <p>É recomendada experiência profissional prévia em atividades relacionadas aos setores de energia e de infraestrutura, em especial mercados de energia, combustíveis e insumos estratégicos. É valorizada a atuação preferencialmente em órgãos da Administração Pública, agências reguladoras, empresas do setor ou organismos internacionais. Valorizam-se ainda atividades relacionadas à coleta e tratamento de dados, elaboração de estudos e relatórios de mercado, desenvolvimento de indicadores setoriais e participação em comitês, grupos de trabalho e fóruns técnicos relacionados ao desenvolvimento, à tributação e à regulação de políticas setoriais.</p>

<p><b>Competências</b></p>	<p>Deve possuir competências que garantam a condução eficiente das atividades de monitoramento e análise de mercados de energia, combustíveis e insumos estratégicos, com ênfase em análises e avaliações do mercado de gás natural. Requer conhecimento da estrutura legal e infralegal pertinente ao setor de combustíveis, noções de logística, aspectos regulatórios e concorrenciais, além de noções de microeconomia e capacidade de análises sobre formação de preços, tributação, importação, exportação e comercialização de gás natural no mercado nacional.</p> <p>É fundamental a capacidade de gestão estratégica e visão sistêmica e interdisciplinar do setor energético, integrando aspectos econômicos, técnicos, regulatórios, sociais e ambientais nas análises e recomendações. Exige-se ainda domínio de métodos e ferramentas de análise de dados, indicadores de desempenho e avaliação de políticas públicas, para subsidiar a tomada de decisão, incluindo o monitoramento da dependência externa, a consolidação e a divulgação de informações dos mercados doméstico e internacional, e a avaliação da evolução do mercado de gás natural em articulação com instituições governamentais e agentes econômicos.</p> <p>Além disso, são igualmente necessárias habilidades de articulação institucional, possibilitando a cooperação com órgãos da Administração Pública, agências reguladoras, entidades do setor produtivo e organismos internacionais, inclusive interação com órgãos responsáveis pela política tributária. Também se exige liderança na coordenação de equipes multidisciplinares, clareza e precisão na comunicação institucional, tanto na elaboração de relatórios e pareceres quanto na transmissão de informações estratégicas, e habilidade para identificar oportunidades e propor ajustes em políticas públicas e ações regulatórias, assegurando a efetividade das medidas adotadas pelo Ministério.</p> <p>O ocupante do cargo deve aliar capacidade analítica, visão estratégica, poder de articulação e habilidades de negociação, de modo a contribuir para o aprimoramento contínuo das políticas setoriais e de mercado, atuando de forma integrada com as demais Coordenações-Gerais.</p>
<p><b>Outros Requisitos</b></p>	<p>O ocupante do cargo deve possuir disponibilidade para viagens e participação em reuniões de caráter nacional e internacional, assim como fluência em inglês ou outros idiomas para atuação em fóruns internacionais.</p> <p>Recomenda-se experiência prévia em publicações técnicas ou em atividades desempenhadas em conselhos, comitês e fóruns voltados ao setor de gás natural.</p>